



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 032/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 02 de Setembro de 2020, a Senhora **MARLI PINTO PIRES (cônjuge)**, dependente da segurada deste Instituto, Senhora **JONILCE PIRES, Matrícula nº 06055**, aposentado voluntariamente em 01/02/2005, na função de **SERVENTE** (Processo TCE/RJ nº 212.265-4/2005).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 revisada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.410,75
---------------------------------	---------------------

(Um mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 17 de Setembro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 668 Página: 05
Data: 30/09/2020